

LEI Nº 2.913, DE 26 DE AGOSTO DE 1998

"Reconhece de Utilidade Pública o Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil-CIDI".

Autor: Vereador CARLOS FERREIRA

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, DE ACORDO COM O ART. 71, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, C/C O ART. 66, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil - CIDI, com sede à rua Otávio Moreira de Melo, 544, Bairro São Francisco de Paula, Nova Iguaçu-RJ, fundada em 27 de novembro de 1995.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de maio de 1998.

JESUÉ PEREIRA DE BRITO
Presidente

PROJETO Nº 29 / 98.

Carlos Ferreira.

PUBLICADO 27/08/98.

Jornal Hora 587.